# REGULAMENTO DA LOJA SOCIAL DA FREGUESIA DE ARADAS

## PREÂMBULO

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui às Freguesias competências no âmbito da intervenção social, designadamente o apoio a actividades de interesse da freguesia de natureza social.
A Freguesia de Aradas pretende promover medidas de carácter social direccionadas para a população mais carenciada, bem como respostas sociais que vão de encontro aos reais problemas desta freguesia.
Neste contexto difícil de crise socioeconómica, cujas consequências atingem as famílias mais vulneráveis, o funcionamento da Loja Social de Aradas procura atenuar as dificuldades e necessidades imediatas, através da distribuição de bens de várias espécies.
Com o funcionamento da Loja Social pretende-se abranger todas as faixas etárias da população que de alguma forma estejam mais desprotegidas, criando sinergias entre os vários agentes, para que os recursos possam ser potencializados.
A Loja Social tem ainda como objectivo combater a pobreza através de apoios que assegurem a satisfação das necessidades das famílias, estimulando a sua participação e privilegiando o trabalho dos voluntários em colaboração com os parceiros locais.
Assim, ao abrigo do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e do artigo 34.º, n.º 6, alínea l) conjugado com o artigo 17.º, n.º 2, alínea j) da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro na actual redacção, a Assembleia de Freguesia de Aradas, sob proposta da Junta de Freguesia de Aradas , aprova o presente Regulamento de Funcionamento da Loja Social de Aradas.

## CAPITULO I
## DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1º
### Lei Habilitante

O presente Regulamento enquadra-se no disposto no art. 241º da Constituição da República, em conformidade com o disposto no artigo 34.º, n.º 6, alínea l) conjugado com o artigo 17.º, n.º 2, alínea j) da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002.


Largo Acácio Rosa, Verdemilho, 3810-604 Aveiro * NIPC 506995127
Telf. 234 426 751 * Fax. 234 482 829 * 914 909 155 * junta.aradas@jf-aradas.pt * www.jf-aradas.pt * www.facebook.com/freguesiadearadas

**Artigo 2º**
**Objecto**

O presente Regulamento estabelece os princípios de organização e funcionamento da Loja Social de Aradas.

**Artigo 3º**
**Objectivos**

A Loja Social de Aradas tem como principais objectivos:

**a)**Apresentar-se como um recurso complementar às intervenções de carácter social, dirigidos preferencialmente a agregados carenciados da Freguesia de Aradas e outras;
**b)**Suprir as necessidades imediatas desses agregados através da distribuição de géneros, doados quer por particulares, quer por empresas;
**c)**Contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias em situação de maior vulnerabilidade;
**d)** Contribuir para atenuar os efeitos da pobreza e exclusão social;
**e)**Fomentar a rede de parceria interinstitucional, visando a identificação e encaminhamento de situações de carência para a Loja Social de Aradas.

**Artigo 4º**
**Competências**

Compete à Loja Social de Aradas:

**a)**Contribuir para a eficácia da resposta social;
**b)**Contribuir para o bem-estar dos beneficiários e o respeito pela sua dignidade, fomentando a participação de Voluntários na dinâmica da Loja Social;
**c)**Estimular o interesse e a participação, apelando à co-responsabilização de quem dela beneficia, tentando assim contribuir para o incremento de uma atitude mais participativa, contribuindo para bom funcionamento da Loja Social;
**d)**Definir os critérios que presidam à admissão dos beneficiários e atribuir prioridades às pessoas social e economicamente desfavorecidas ou desprovidas de estruturas familiares de apoio, de modo a que a atribuição de bens seja efectuada com base na imparcialidade, igualdade e no respeito pela pessoa e/ou família;


Largo Acácio Rosa, Verdemilho, 3810-604 Aveiro * NIPC 506995127
Telf. 234 426 751 * Fax. 234 482 829 * 914 909 155 * junta.aradas@jf-aradas.pt * www.jf-aradas.pt * www.facebook.com/freguesiadearadas

## CAPÍTULO II
## DA LOJA SOCIAL

### SECÇÂO I
### ADMINISTRAÇÃO

#### Artigo 5º
#### Administração da Loja Social

A administração da Loja Social de Aradas compete ao Executivo da Junta de Freguesia de Aradas.

#### Artigo 6º
#### Gestão/Administração dos donativos

Os donativos em géneros doados por particulares e empresas serão canalizados para a Loja Social.

### SECÇÂO II
### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

#### Artigo 7º
#### Organização/Coordenação

A organização e a coordenação da Loja Social é da competência do Executivo da Freguesia de Aradas.

#### Artigo 8º
#### Localização

A Loja Social de Aradas funcionará num espaço das instalações do Centro Cívico e Cultural de Aradas ou noutro local mais adequado de que a Junta de Freguesia de Aradas possa dispor.

#### Artigo 9º
#### Período e horário de funcionamento

A Loja Social de Aradas funcionará em dias e horário a definir pelo Executivo da Junta de Freguesia de Aradas .


Largo Acácio Rosa, Verdemilho, 3810-604 Aveiro * NIPC 506995127
Telf. 234 426 751 * Fax. 234 482 829 * 914 909 155 * junta.aradas@jf-aradas.pt * www.jf-aradas.pt * www.facebook.com/freguesiadearadas

**Artigo 10º**
**Tipo de bens**

Para a prossecução dos seus fins, a Loja Social de Aradas pode receber todos os bens que possam ser úteis para a satisfação das necessidades de pessoas e/ou famílias carenciadas, nomeadamente brinquedos, material didáctico, mobiliário, equipamentos domésticos e electrodomésticos (trens de cozinha, louça, varinha mágica, ferro de engomar, entre outros), têxteis e vestuário (atoalhados, cobertores, lençóis, edredões, colchas, roupas de bebé, criança e adulto, acessórios e calçado (cintos, chapéus, bijutarias, sapatilhas, sapatos, botas, entre outros).

**Artigo 11º**
**Procedimento dos bens doados**

**1** - Os responsáveis por assegurar o funcionamento da Loja Social, voluntários ou trabalhadores da Junta, terão como funções:

**a)**Receber e organizar os bens;
**b)**Atender os utentes da Loja Social, disponibilizando-lhes os bens que possam contribuir para satisfazer as suas necessidades, dentro daqueles que haja em existência.

**Artigo 12º**
**Campanhas**

No âmbito da sua dinâmica, a Loja Social pode promover campanhas de angariação de bens.

**Artigo 13º**
**Afixação de documentos**

O Executivo tem o dever de dar publicidade pelos meios adequados, designadamente afixação de forma visível à entrada da loja social, na sede da Junta de Freguesia e inserir na página electrónica da autarquia, os seguintes documentos:
**a)**Regulamento de Funcionamento da Loja Social;
**b)**Horário e Período de funcionamento.


Largo Acácio Rosa, Verdemilho, 3810-604 Aveiro * NIPC 506995127
Telf. 234 426 751 * Fax. 234 482 829 * 914 909 155 * junta.aradas@jf-aradas.pt * www.jf-aradas.pt * www.facebook.com/freguesiadearadas

## SECÇÃO III
## CRITÉRIOS DE ADMISSÃO À LOJA SOCIAL

### Artigo 15º
### Beneficiários da Loja Social

**1-** São beneficiários da Loja Social os indivíduos e/ ou famílias que revelem vulnerabilidade económica e social que nos sejam indicados por entidades com idoneidade reconhecida.

**2-** Os beneficiários identificados pelas entidades supra citadas, podem deslocar-se à Loja Social.

### Artigo 16.º
### Inscrição

**1** - Para beneficiar de donativos da loja social, os utentes deverão preencher a ficha de inscrição.

**2**- Da ficha de inscrição constam obrigatoriamente os seguintes elementos:

a)Bilhete de Identidade, Cartão de Beneficiário da Segurança Social e Cartão de Contribuinte do requerente ou o seu Cartão de Cidadão.

b)Declaração emitida pela Assistente Social e/ou outra entidade idónea a atestar a composição do Agregado Familiar e a sua situação de carência;

### Artigo 17.º
### Gratuitidade dos bens

Os bens são cedidos aos beneficiários a título gratuito, salvo eventuais excepções de bens específicos que o Executivo da Junta entenda deverem ser cedidos contra pagamento dum preço reduzido.

### Artigo 18.º
### Critérios de Razoabilidade

Os beneficiários da Loja Social podem usufruir da mesma, seis vezes por ano, salvo em situações de emergência devidamente justificadas.


Largo Acácio Rosa, Verdemilho, 3810-604 Aveiro * NIPC 506995127
Telf. 234 426 751 * Fax. 234 482 829 * 914 909 155 * junta.aradas@jf-aradas.pt * www.jf-aradas.pt * www.facebook.com/freguesiadearadas

**Artigo 19.º**
**Termos de responsabilidade**

Quando o bem, atendendo às suas características, valor económico e fim social , seja caracterizado pelo Executivo da Junta de Freguesia de Aradas, como bem específico, o beneficiário do apoio ou o seu representante, assinam o termo de responsabilidade aquando da entrega, bem como o termo de devolução quando cessar a necessidade de apoio.

**Artigo 20.º**
**Obrigações dos beneficiários**

**1**-Todos os beneficiários ficam obrigados a prestar à Loja Social, com exactidão, todas as informações que lhes forem solicitadas, bem como informar a mesma das alterações das condições socioeconómicas do agregado familiar, que ocorram no decorrer do processo de atribuição de apoios.
**2**- Os beneficiários deverão actuar com respeito pelos valores de cordialidade, educação e colaboração com os voluntários da loja social e o Executivo da Junta de Freguesia de Aradas.
**3** – Os beneficiários ficam obrigados a devolver os bens específicos, que lhe foram cedidos pela Loja Social, logo que o seu uso finde ou lhe seja exigido.

**Artigo 21.º**
**Cessação do Apoio da Loja Social**

O beneficiário que violar qualquer norma deste Regulamente poderá ser impedido de frequentar a Loja Social e de receber os donativos da mesma.

**CAPITULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 22.º**
**Dúvidas e Omissões**

Todas as dúvidas ou omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento serão analisadas e resolvidas pelo Executivo.

**Artigo 23.º**
**Entrada a Vigor**

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em edital a afixar no edifício da sede e inserção na página electrónica da Junta Freguesia de Aradas.


Largo Acácio Rosa, Verdemilho, 3810-604 Aveiro * NIPC 506995127
Telf. 234 426 751 * Fax. 234 482 829 * 914 909 155 * junta.aradas@jf-aradas.pt * www.jf-aradas.pt * www.facebook.com/freguesiadearadas

Aprovado em sessão pública de Executivo de 10 de Dezembro de 2012

O Presidente da Junta de Freguesia de Aradas,

*David Paiva Martins*

Aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de 21 de Dezembro de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Aradas,

*Jorge Manuel Almeida Campino*


Largo Acácio Rosa, Verdemilho, 3810-604 Aveiro * NIPC 506995127
Telf. 234 426 751 * Fax. 234 482 829 * 914 909 155 * junta.aradas@jf-aradas.pt * www.jf-aradas.pt * www.facebook.com/freguesiadearadas